



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.640, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

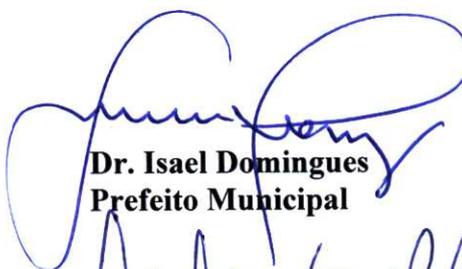
Dispõe sobre o reenquadramento e alteração da referência dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente do Controle de Vetor.

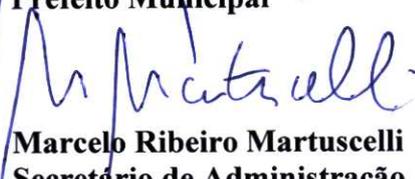
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O salário dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente do Controle de Vetor do quadro de servidores da Prefeitura, relacionados no Anexo I desta Lei, é reenquadrado de acordo com o piso salarial nacional, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Lei nº 6.640, de 27 de fevereiro de 2023.

Reenquadra - Reajuste de salários - Relação de Vagas - janeiro de 2023 Empregos Providos por Concurso Público – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor					
Ref. Anterior	Cargos / Empregos	Ref. Atual	Salário	Vagas	Providos
116	Agente Comunitário de Saúde	117	2.656,76	160	122
116	Agente de Controle Vetor	117	2.656,76	42	40

Reajuste de Salários - janeiro de 2023 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)								
Cargos / Empregos	Ref.	A	B	C	D	E	F	G
Agente Comunitário de Saúde	117	2.656,76	2.789,59	2.929,08	3.075,53	3.229,31	3.390,77	3.560,30
Agente de Controle Vetor	117	2.656,76	2.789,59	2.929,08	3.075,53	3.229,31	3.390,77	3.560,30